

Palanque dos incompetentes

MÁRCIO MOREIRA ALVES

O regimento interno do Congresso foi feito para atender às necessidades de um regime presidencialista. No presidencialismo, o chefe de governo é o único responsável pela formação de seu gabinete. Os ministros dependem da confiança que dele recebem para manterem-se nos cargos, não da confiança do Congresso, embora em alguns países, como nos Estados Unidos, as indicações presidenciais tenham de obter a chancela parlamentar.

Em países presidencialistas de Constituição exótica, o Congresso pode votar a desconfiança em ministros individualizados. Lembro-me do Equador. Aliás, a antiga Audiência de Quito, que governava o país até os espanhóis serem derrotados na batalha de Pechincha, nome que não dá para esquecer, era célebre por seus rúbulas e intermináveis discussões jurídicas. Como as discussões não se resolviam, os equatorianos compartilham com os bolivianos o desagradável hábito de assassinar presidentes ou deles se livrarem pela força, ainda que lhes poupando a vida.

No Brasil, não só isso é impossível, como os ministros gozam de extraordinárias regalias regimentais quando se dignam a responder a interpelações congressuais.

O principal privilégio dos ministros depoentes é o uso do tempo. Enquanto os depoentes podem falar quanto quiserem, escolhendo a pauta mais conveniente, os parlamentares que se inscrevem para inquiri-los têm tempo limitado e se seguem uns aos outros, só podendo voltar a fazer perguntas caso todos os demais inscritos tenham satisfeito sua curiosidade. A inscrição dos deputados é aleatória, tanto do ponto de vista partidário, como em relação aos assuntos que queiram perguntar. Obedece apenas à regra de falar primeiro quem primeiro se inscreveu. Não há, portanto, nem uma ordem lógica para as perguntas nem a exploração em profundidade de dúvidas que ocorram a mais de um parlamen-

O senador José Paulo Bisol tem

advertido a CPI do Orçamento sobre a impropriedade de interrogar deputados suspeitos segundo as mesmas regras usadas para interpellar ministros de Estado. Prefere as regras do Código de Processo Penal, muito mais objetivas quando se busca a verdade. Para isso, no entanto, seria necessário que a comissão delegasse a um reduzidíssimo grupo, que tivesse experiência no ofício, a missão de interrogar.

Uma decisão desse tipo é politicamente impossível. A câmara de TV é, para um parlamentar em vésperas de eleição, um objeto de desejo irresistível.

O depoimento do deputado Ricardo Fiúza na CPI, que se saiu da melhor maneira possível para alguém na sua incômoda situação,

demonstrou a sabedoria da advertência de Bisol. Enquanto o depoente escolhia as respostas que desejava aprofundar, esquivava-se das mais incômodas, lembrava-se de detalhes, esquecia acontecimentos importantes, enfim, conduzia o debate com esperteza e inteligência, os interrogantes, tanto os hostis co-

mo os veladamente cúmplices, que eram numerosos, raramente conseguiam dar objetividade, profundidade e seqüência lógica a suas perguntas.

O "anão" João Alves é um reles assaltante de caminho real, que agia com um bando de outros primários. Ricardo Fiúza é diferente. É um *capo*, como diriam os sicilianos. Sofisticado, ideologicamente identificado com os setores mais abastados da sociedade — daí ter confessadamente recebido dezenas de milhares de dólares dos banqueiros — tem estrutura intelectual e jurídica muito mais sólida.

Quem procurou usar seu interrogatório como palanque eleitoral recebeu um tiro pela culatra. Bem que o senador Jarbas Passarinho, presidente da CPI, tem advertido contra essa tentação eletoreira. Resta ver como a argumentação de Fiúza resiste ao exame dos documentos que sobre ele já foram levantados.

RESTA VER
COMO OS
ARGUMENTOS
DE FIÚZA
RESISTEM AO
EXAME DOS
DOCUMENTOS